



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 28/08/2018 | Edição: 166 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social/Secretaria Nacional de Assistência Social/Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social

## PORTARIA N.º 215 DE 27 DE AGOSTO DE 2018

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

1) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR, 15.233.505/0001-73, SALVADOR/BA, 71000.058308/2010-72, 43865/2018, de 15/05/2010 a 14/05/2015.

2) CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ, 15.679.384/0001-98, SALVADOR/BA, 71010.001755/2010-31, 44828/2018, de 26/07/2010 a 25/07/2015.

3) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA, 02.634.810/0001-25, SAPE/PB, 71000.001325/2015-42, 47295/2018, de 13/07/2015 a 12/07/2020.

4) GRUPO DE APOIO A CRIANÇA COM CÂNCER - GACC, 01.592.808/0001-78, ITABUNA/BA, 71000.034961/2017-12, 51123/2018, de 05/03/2018 a 04/03/2021.

5) ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BÊNÇÃO - AEBVB, 50.811.330/0001-35, ARACARIGUAMA/SP, 71000.046450/2017-43, 51418/2018, de 08/02/2018 a 07/02/2021.

6) CENTRO SOCIAL URBANO ADOLFO LINEBURGUER, 83.814.400/0001-68, CRICIUMA/SC, 71000.059029/2017-01, 52036/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

7) CENTRO SOCIAL DE MENORES E JOVENS DE FERNANDÓPOLIS, 45.113.222/0001-59, FERNANDÓPOLIS/SP, 71000.013849/2018-29, 53462/2018, de 29/06/2018 a 28/06/2023.

8) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS, 04.770.319/0001-57, MANAUS/AM, 71000.017870/2018-01, 53689/2018, de 01/04/2018 a 31/03/2023.

9) CCART- CENTRO DE CONVIVÊNCIA, APRENDIZAGEM, REABILITAÇÃO E TRABALHO, 01.196.808/0001-59, HORTOLÂNDIA/SP, 71000.018453/2018-78, 53704/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

10) NOVO DIA, 06.024.429/0001-03, MONTE MOR/SP, 71000.019526/2018-49, 53772/2018, de 28/04/2018 a 27/04/2023.

11) ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO, 05.267.652/0001-00, BOA ESPERANÇA/MG, 71000.020863/2018-89, 53834/2018, de 29/05/2018 a 28/05/2023.

12) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CÂNDIDO ABREU, 81.649.618/0001-89, CÂNDIDO DE ABREU/PR, 71000.036002/2018-12, 54627/2018, de 21/10/2018 a 20/10/2021.

13) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL, 79.322.574/0001-36, PONTA GROSSA/PR, 71000.022612/2018-39, 53928/2018, de 22/06/2018 a 21/06/2021.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).

